REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2010

Institui o Festival de Musica Ecológica no calendário oficial de eventos do Município.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Festival da Música Ecológica no calendário oficial de eventos do Município, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º. O festival da Música Ecológica será realizado anualmente, na primeira semana do mês de outubro, por iniciativa do conselho de Defesa do Meio Ambiente (Codema) e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com apoio das secretarias e assessorias municipais.

Art. 3º. O Codema poderá firmar parcerias com entidades privadas para ampliar o alcance do Festival da Música Ecológica e integrar toda a sociedade em torno de seus objetivos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereadora

Ana Maria Ferreira Proença - PV

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário